



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 316, de 02 de maio de 2000

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, incorporando-se ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2000, de acordo com os quadros de detalhamentos em anexo que compõe o Orçamento do Fundo do Municipal de Saúde cujo qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, os créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo acordo com a programação de despesas a ser realizada mensalmente pelo órgão.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de que tratam os artigos anteriores, o Poder Executivo utilizará na época própria de conformidade com as suas disponibilidades orçamentárias os recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor datar de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 02 de maio de 2000

MANOEL DOMICIANO DANTAS

Prefeito